ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.901/81 de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro Cidade Nova da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES", à HELENA DOS ANJOS PEREIRA DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado na Avenida Presidente Costa e Silva nº 2328, Quadra 29 , no Bairro Cidade Nova, à HELENA DOS ANJOS PEREIRA DA CRUZ, limitando-se pelo lado direito ao poente com o Sr. Leontino de Tal; lado esquerdo ao nascente com o Sr. Jorge de Tal; fazendo frente para o Sul com a referida Avenida; fundos para o norte com quem de direito, medindo, 5,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de janeiro de 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal